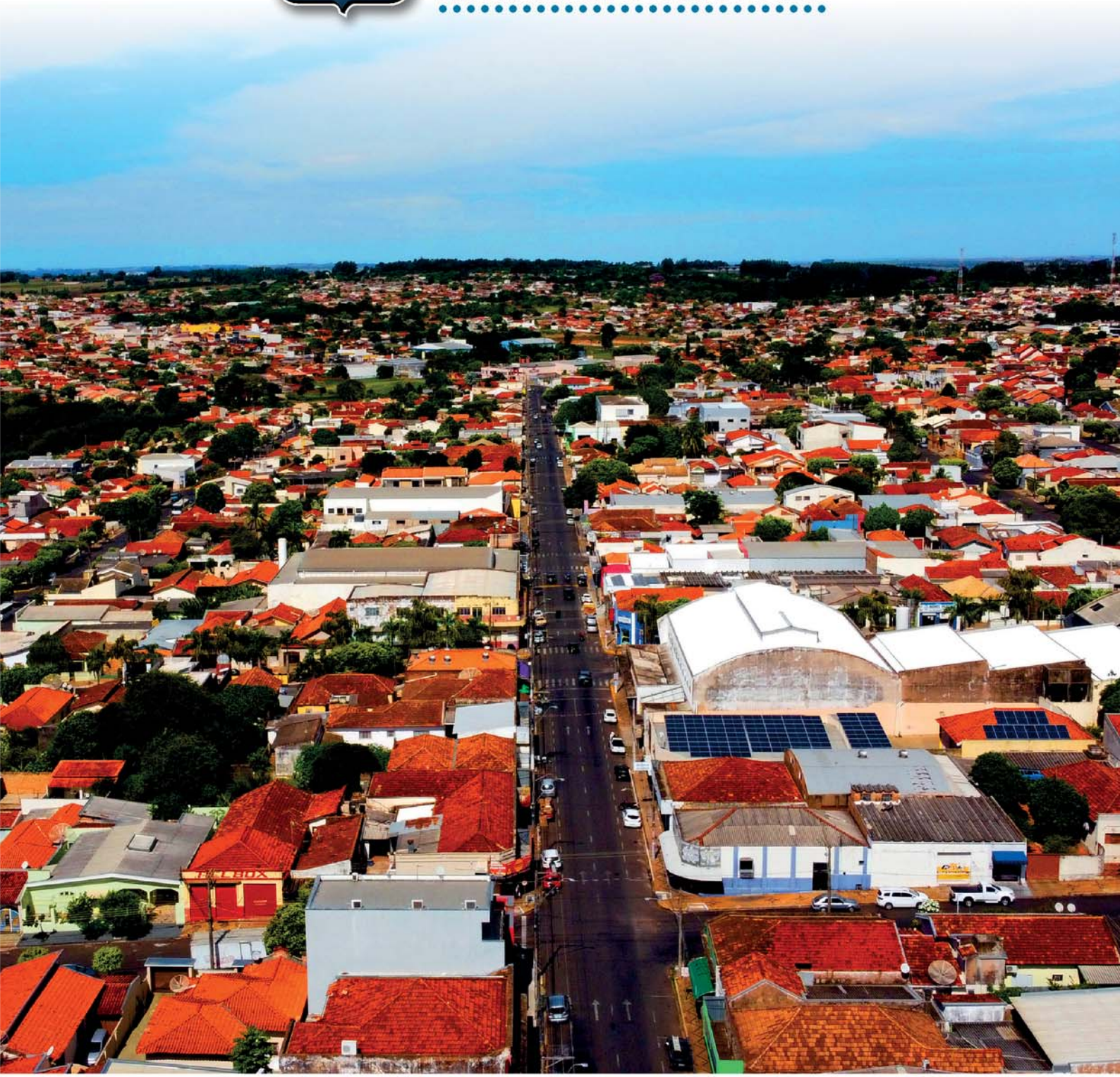
QUARTA | 16/03/2022
EDIÇÃO 110
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Responsáveis por crianças que receberam Pfizer já podem agendar 2ª dose ..... Página 02

PAT de Tupã divulga novas oportunidades de emprego para esta semana ..... Página 02

Funasa apresenta projeto de saneamento rural no Município de Tupã ..... Página 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUARTA | 16/03/2022

DOSE DE REFORÇO

Segunda dose da Pfizer já pode ser agendada

Agendamento na Unidade de Saúde já pode ser realizado pelos pais

A Prefeitura de Tupã ressalta que os pais ou responsáveis por crianças que receberam a Pfizer pediátrica devem agendar com a unidade de saúde de referência a segunda dose do imunizante.

Conforme orientação do fabricante, o imunizante Pfizer foi aplicado em crianças a partir dos 5 anos, e as imunossuprimidas de 5 a 11 anos.

O intervalo para a segunda dose ficou estabelecido em 56 dias.

Agendar a dose continua obrigatório pois, uma vez aberto o frasco de multidose, vacina não pode ser congelada novamente. Qualquer dose não utilizada no prazo de 12 horas, deve ser descartada.

Para evitar o desperdício de vacina, caso não possa comparecer na data reservada pelas equipes de saúde, a família deve informar a UBS ou USF com antecedência.



OPORTUNIDADE

PAT de Tupã divulga novas vagas de emprego

Interessados podem enviar seus currículos de forma totalmente on-line

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Tupã, órgão mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comércio Exterior, divulgou as vagas de emprego disponíveis para esta semana. Os interessados em preencher alguma das vagas, deverão ir presencialmente no Posto, localizado na Avenida Tapuias – 907, ou entrar em contato via WhatsApp.

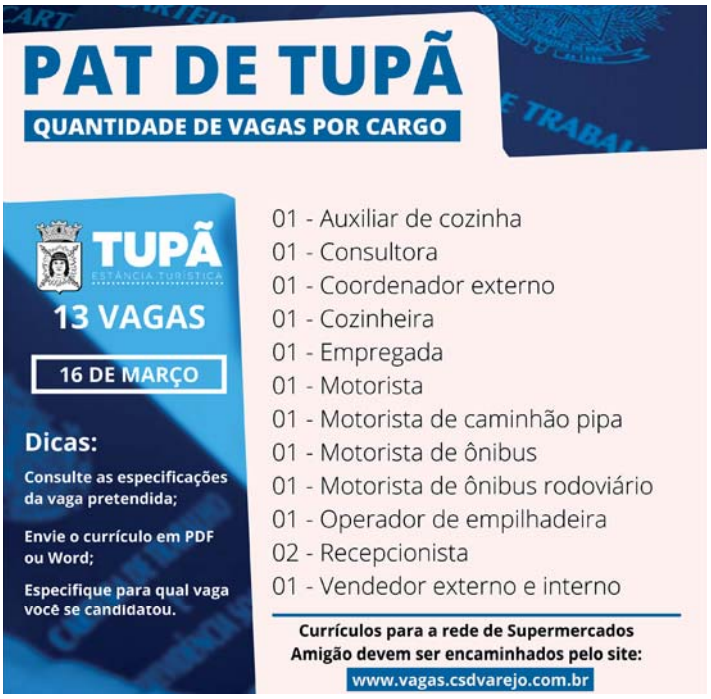
Para enviar os currículos digitalmente, os candidatos devem enviar em arquivo de Word ou PDF para o e-mail do PAT "empregotupa@outlook.com" ou pelo aplicativo de mensagens WhatsApp através do número (14) 99888-1522.

Presencialmente os candidatos devem seguir todas as recomendações dos órgãos de saúde e respeitar o distanciamento de outras pessoas, usar máscara fácil dentro do prédio e fazer o uso de álcool em gel disponível no local para a higienização das mãos.

É importante que todos se atentem aos critérios de cada vaga na hora de enviar os currículos para que as chances de ocupação dos cargos sejam maiores. Lembrando que a seleção de cada vaga não é feita pelo PAT e sim pela empresa contratante.

A Pasta responsável ainda informa que o PAT está orientando sobre como enviar os currículos para a ocupação de cargos da rede de Supermercados que será instalada em Tupã, e esclarece que os currículos devem ser encaminhados diretamente pelo site da rede (vagas.csdvarejo.com.br).

Vale destacar que toda a seleção e contratação será feita pela própria rede, sem participação do PAT de Tupã, que estará apenas auxiliando os interessados que tenham dúvidas sobre como enviar os currículos, já que esta é uma ótima oportunidade para muitos munícipes que se encontram sem ocupação no momento.



(14) 99888-1522

empregotupa@outlook.com

SOLENIDADE

Funasa apresenta projeto de saneamento rural

Evento reuniu prefeitos das Bacias do Aguapeí e Peixe e de São José dos Dourados

Nesta quarta-feira (16/3), a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), por meio da Superintendência Estadual da Funasa em São Paulo (Suest/SP), em conjunto com a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV), dará sequência em Tupã à apresentação do "Projeto Estratégico Territorializado de Atuação Governamental no estado de São Paulo".

O evento, que acontece das 10 às 13 horas, no Kaikan, é destinado aos prefeitos dos municípios integrantes as bacias hidrográficas de São José dos Dourados, Aguapeí e Peixe, abordará assuntos relacionados ao saneamento rural para todas cidades do estado de São Paulo

No encontro, estarão presentes o superintendente estadual da Funasa em São Paulo, Ronaldo Camargo, prefeitos de várias cidades pertencentes às duas bacias, e outras autoridades, que acompanharão as apresentações dos técnicos Sérgio Siebra, engenheiro da Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp), e do professor Caio Fontana, da Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

De acordo com o superintendente, este é o primeiro passo para firmar novas parcerias e buscar cidades para ações de saneamento. "Fizemos um questionário para os municípios a fim de verificar as necessidades em relação a água, esgoto e resíduos sólidos. Identificamos que os prefeitos tinham grandes dificuldades para atingir as metas de saneamento e abrimos as portas da Funasa. Com isso, observamos que praticamente ninguém tratava de saneamento rural", afirmou.

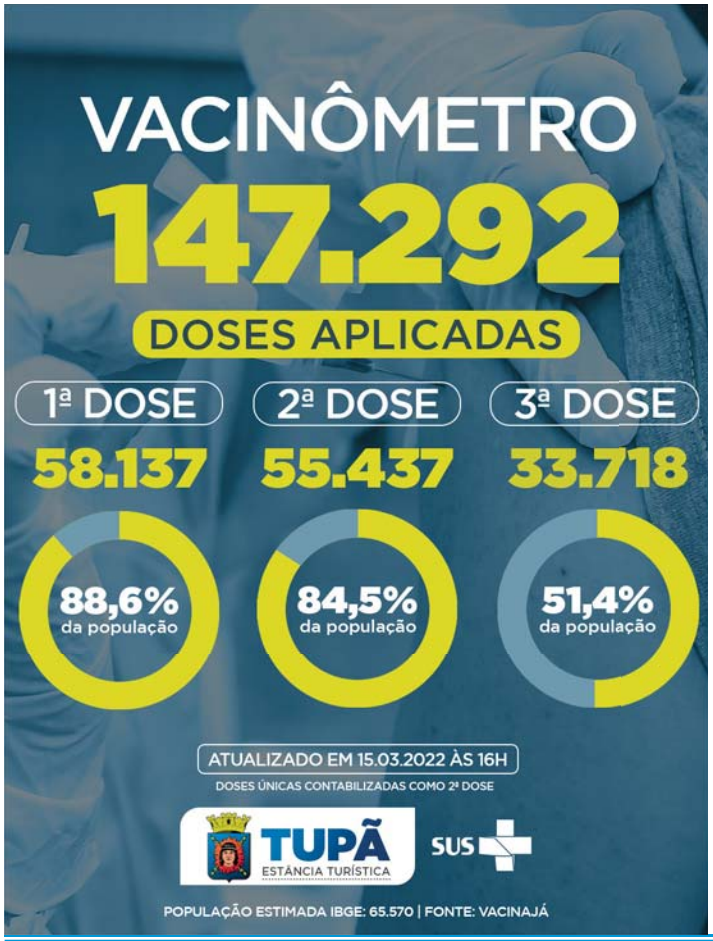
Ainda para Ronaldo, esse projeto poderá servir de modelo para outros estados e para ações futuras. "Nós começamos a verificar como eram feitos os planos de saneamento municipais e notamos que eles não atendiam a necessidade real das cidades. A partir de então, pensamos que o estado de São Paulo poderia ser pioneiro nesse quesito. Esse projeto é um case que pode ser inspiração para o levantamento técnico de orientação de investimentos em saneamento rural no país", completou.

O estudo que será apresentado permitirá a elaboração de um relatório do diagnóstico da situação do saneamento rural nos 645 municípios das 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), que contemplem os quatro componentes do saneamento básico, em conformidade aos programas e ações orçamentárias da Funasa e diretrizes do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).

Também serão consideradas as definições de modelo de gestão, seleção de tecnologias, educação e participação social. Deste modo, os municípios serão avaliados levando em conta as especificidades das áreas rurais de cada localidade e as diretrizes do PSBR.

Após os encontros

Ao fim de todas as reuniões, serão iniciadas discussões que resultarão nas entregas de uma Minuta de Portaria para criação do Fórum Estadual de Saneamento Rural em São Paulo. O documento será acompanhado pela Minuta de Regimento Interno da Funasa adaptada à realidade do estado e deverá ser aprovada pelo comitê gestor do PSBR.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUARTA | 16/03/2022

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 5 . 0 5 7 , DE 15 DE MARÇO DE 2022

[Projeto de Lei nº 12|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 22.000,00 A SER COBERTO COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021, DESTINADO AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO RECOMEÇAR DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.636 , DE 09 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, destinado ao pagamento do Auxílio Recomeçar disciplinado na Lei Municipal nº 4.636, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º A movimentação do crédito previsto artigo anterior far-se-á com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei do Orçamento de 2022, com a abertura de crédito adicional especial de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

R$ 22.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 15 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE, e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO Nº 9. 4 4 7 . DE 15 DE MARÇO DE 2022

[Projeto de Lei nº 12|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 22.000,00 A SER COBERTO COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021 DESTINADO AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO RECOMEÇAR DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.636 , DE 09 DE ABRIL DE 2013 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.057, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :]

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, destinado ao pagamento do Auxílio Recomeçar disciplinado na Lei Municipal nº 4.636, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º A movimentação do crédito previsto artigo anterior far-se-á com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei do Orçamento de 2022, com a abertura de crédito adicional especial de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

R$ 22.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 15 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.445, DE 14 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 60.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

. Conta 125.....R$ 10.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 153.....R$ 15.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 657.....R$ 30.000,00

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 516.....R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial dos seguintes elementos de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 196..... .....R$ 30.000,00

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 589.....R$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.446, DE 14 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 10.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

. Conta 256.....R$ 10.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 245.....R$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.448, DE 15 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 45.700,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 632.....R$ 45.700,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesa,

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo - Conta 616.....R$ 5.150,00

SUPERÁVIT Financeiro do Exercício de 2021.....R$ 40.550,00

Total.....R$ 45.700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de março de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.449, DE 15 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 10.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.035 , de 10.12.2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

. Conta 96.....R$ 10.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 94.....R$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Saúde

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 15/03/2022.

LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – PROC N° 055/2022-TJ Nº 168/2022-TUPÃ LAR E CRECHE DE IDOSOS LTDA-AIPM Nº 0881 DE 07/03/2022 (REFERENTE AO AIF Nº 1042 DE 07/02/2022) - PROC Nº 0062/2022-TJ Nº

179/2022-EDUARDO FERREIRA PESSOA (REFERENTE AO AIF Nº 1045 DE 14/02/2022) - PROC Nº 0061/2022-TJ Nº 178/2022-JOSÉ FERREIRA PESSOA-AIPM Nº 0883 DE 09/03/2022 (REFERENTE AO AIF Nº 1044 DE 14/02/2022) - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES – PROC Nº 042/2022-HEDMO SERRA 04371176852 (AIF Nº 1039 DE 26/01/2022) - PROC Nº 1127/2021- ATENTO'S HOME CARE LTDA (AIF Nº 775 DE 20/07/2021) - PROC Nº 1609/2021-ROSELENE CRISTINA FLORES (REFERENTE AO AIF Nº 1035 DE 21/12/2021).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	14-03-2022	R$ 14.014,94
CV 19 CORONAVIRUS	14-03-2022	R$ 5.141,11
CV 19 CORONAVIRUS	14-03-2022	R$ 43.632,00
INC DA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	14-03-2022	R$ 274.882,71
PROGRAMAÇÃO INFORMATIZAÇÃO DA APS	14-03-2022	R$ 11.900,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	14-03-2022	R$ 99.200,00
INC FINANC DA APS DESEMPENHO	14-03-2022	R$ 44.190,18
INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	14-03-2022	R$ 37.756,50

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 - a contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos/materiais permanentes destinados ao centro de atenção psicossocial – caps-ii e ao ambulatório medico de especialidades do município - amem deste município de Tupã, conforme propostas parlamentares nºs 11.845.813000/1210-05 e nº 11.845.813000/1210-12 (ministério da saúde) - Recebimento de Propostas: a partir das 08h30 do dia 21/03/2022 até 08h30min do dia 04/04/2022. Abertura: 04/04/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 14/03/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.